



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº 8501854-75.2021.8.06.0026

Assunto: Falsificação de Documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Espírito Santo/ES

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 74/2022/CGJCE

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo/ES encaminha ofício comunicando sobre suposta procuração falsa, tendo como outorgante Mauro Lucio Pacheco e outorgado Luiz Carlos Pereira Farinelli identificada no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ICONHA/ES.

Acolhendo informação firmada pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais às fls. 12/13, a Dra. Juliana Sampaio de Araújo sugeriu a expedição de ofício-circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará para conhecimento. (fl. 16)

Dessa forma, oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando a referida ocorrência de falsificação, bem como a todos os Juízes Corregedores permanentes, com cópia do expediente de abertura (fls.02/10).

Empós, comunique-se à Corregedoria-Geral do Espírito Santo das providências adotadas e arquive-se.

Cópia desta decisão servirá como Ofício Circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820212555645

Nome original: SEI_7003708_08.2021.8.08.0000.pdf

Data: 15/07/2021 16:37:58

Remetente:

Livia Daine Nimer Goncalves

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça, respeitosamente encaminhamos cópia integral do processo SEI N° 7003708-08.2021.8.08.0000 CMFE para o conhecimento e providências de Vossa Excelência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7003708-08.2021.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ICONHA/ES

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 0808946/7003708-08.2021.8.08.0000

Trata-se de Ofício nº 37/2021 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Iconha/ES, no qual noticia suposta procuração falsa, tendo como outorgante Mauro Lucio Pacheco e outorgado Luiz Carlos Pereira Farinelli.

Informa que, ao verificar no livro indicado na referida procuração, não encontrou os nomes das partes, bem como que a assinatura é falsa.

Pois bem. Da análise dos documentos encaminhados, é possível extrair indícios de prática de crime diante de suposta falsidade na procuração em apreço.

Por tal razão, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral da Justiça senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que inexistentes indícios mínimos da participação da própria serventia requerente, aliado ao fato de que a questão já está sendo apurada pela autoridade policial competente.

Ante o exposto, **determino** sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 24 de junho de 2021.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR**, em 30/06/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808946** e o código CRC **B2BD17C3**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 0808946/7003708-08.2021.8.08.0000
CGJES/NBC/7003708-08.2021.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820212510648

Nome original: Oficio Desembargador.pdf

Data: 22/06/2021 17:07:02

Remetente:

SANDRA REGINA BRAVIN DA SILVA
Corregedoria Geral de Justiça
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: IVANIR VOLPONI FORNACIARI ICONHA - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO VOLPONI**

Iconha-ES, 18 de junho de 2021

Ofício nº 0037/2021

Excelentíssimo Senhor Corregedor

Através do presente encaminho a Vossa Excelência para as devidas providencias o Boletim Unificado, registrado sob o nº 45219187, datado de 17/06/2021, às 09:53 horas, na Policia Civil do ES/DP Iconha-ES, relatando uma Procuração falsificada. Após verificar o livro mencionado na Procuração, verifiquei que não consta o nome do outorgante e nem do outorgado. Informo ainda que a assinatura na procuração é falsa. Em anexo o Boletim de ocorrência


IVANIR VOLPONI FORNACIARI
Oficial e Tabelião

Excelentíssimo Senhor
DES. NEY BATISTA COUTINHO,
MD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA-ES
TRIBUNAL DE JUSTIÇA-VITÓRIA-ES.

0540941

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



45219187

Registrado em 17/06/2021 às 09:53

DO REGISTRO

Unidade Registro

DP ICONHA

Método da lavratura

REGISTRO PRESENCIAL

Endereço da unidade de registro

RUA DEOLINDO PAGANINI, nº 209, JARDIM JANDYRA, ICONHA, 29280-000

Telefone(s) para contato da unidade de registro

(28) 35371610

Nº Ciodes

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato	Tipo de local	Evento
16/06/2021 às 16:00	OUTRO LOCAL	SEM EVENTO

Endereço do fato

RUA MUNIZ FREIRE, 560, CENTRO, ICONHA, CARTORIO, CARTORIO VOLPONI



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

DP ICONHA

Incidente/Natureza

G16 CRIMES DIVERSOS: OCORRÊNCIA PARA FINS DE DIREITO CIVIS

Histórico do fato

A COMUNICANTE VEIO ESTA DELEGACIA RELATAR QUE NA HORA E DATA SUPRAMENCIONADA, O SR ISRAEL, MORADOR DA CIDADE DE PIUMA/ES, SOLICITOU O SEGUNDO TRANSLADO DA PROCURAÇÃO LAVRADO NO LIVRO 20, FLS 110/111 DATA DE 23/01/2017. QUE PÓS PESQUISA VERIFICOU NÃO CONSTAR A PROCURAÇÃO ONDE CONSTA COMO OUTORGANTE MAURO LUCIO PACHECO E OUTORGADO LUIZ CARLOS PEREIRA FARINELLE. QUE NO TRANSLADO DA PROCURAÇÃO APRESENTADA A ASSINATURA NÃO É DA OFICIALA IVANIR VOLPONI FORNACIARI. E NADA MAIS SOUBE INFORMAR.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem **Nome Completo**

1º **IVANIR VOLPONI FORNACIARI**



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / DP ICONHA

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora inclusão

17/06/2021 às 09:53

Dados básicos

BRASIL, CASADO, FILHO DE JOSÉ GENTIL VOLPONI E DE IVAN DE SIQUEIRA MIRANDA VOLPONI, RG: 591335 ES, CPF: 69808430791, OUTRO DOCUMENTO: - , N°: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 07/12/1958, 62 ANOS, NATURAL DE ES / ICONHA, PROFISSÃO: - , TRABALHA: - , ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: RUA: GUILHERME MARCHIORI, 182, CASA, CENTRO, ICONHA, ESPÍRITO SANTO, 29280-000, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 28999001425, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: CARTORIOVOLPONI@YAHOO.COM.BR

ENDEREÇO: RUA: GUILHERME MARQUIORI, 182, CASA, CENTRO, ICONHA, ESPÍRITO SANTO, 29280-000, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 28999001425, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: CARTORIOVOLPONI@YAHOO.COM.BR

DOS ENVOLVIDOS

Dados Complementares

PROFISSÃO: - , EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: FEMININO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: - , RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe	Chegada ao Local (Data - Km)	Fim da Operação (Data - Km)

Responsável pelo Atendimento

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

IVANIR VOLPONI FORNACIARI

Assinatura

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

JOAO BOSCO DALMOLIN

Responsável pelo

Registro

Cargo/Patente

FACILITADOR

Número funcional

3143901

Autoridade Policial(Titular da Unidade)

SEBASTIAO CAETANO

Número Funcional

331767

DADOS DA LAVRATURA

Unidade
DP ICONHA

Acionamento do CIODES

Inicio da Lavratura
17/06/2021 09:53:54

Fim da Lavratura
17/06/2021 10:01:41

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 13696961175406092153

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO VOLPONI



PROCURAÇÃO

LIVRO: 020
FOLHA: 110

PROCURAÇÃO BASTANTE , QUE FAZ COMO OUTORGANTE (S) MAURO LUCIO PACHECO E COMO OUTORGADO(S) LUIS CARLOS PEREIRA FARINELLI NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, nos vinte e três(23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas sito à Rua Muniz Freire , 560 centro, Município e Comarca de Içá, Estado do Espírito Santo compareceu como Outorgante: **MAURO LUCIO PACHECO** brasileiro, solteiro, maior, autônomo, natural de Belo Horizonte - mg , nascido no dia 20 de novembro de 1945 , filho de Maria da Conceição Pacheco , portador de rg nº 189334 e do CPF nº 195.230.338 - 20, reconhecido como próprio por mim Tabeliã, conforme documentação apresentada, e cuja identidade e capacidade jurídica e dou fé. E por ele me foi dito que, por esse público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o SR. **LUIZ CARLOS PEREIRA FARINELLI** brasileiro, solteiro comerciante, natural de São Paulo - SP, filho de Carlos Pereira Farinelli e Evanira Terezinha Pereira Farinelli, portador do RG nº 8.500.555 SSP - SP, residente na AV Anchieta, 539, Ipiranga, Guarapari - ES, a quem confere poderes especiais pararepresentar(em) o (a) (s) outorgante(s) junto **Registro geral de imóveis (RGI)** Prefeitura e todo e quaisquer órgãos e repartições públicas federais e estaduais e municipais, e onde mais com essa se apresentar e necessário for, referente ao imóvel situado na Rua Benedito José de Oliveira, 314, acaíaca, Piúma - ES, edificada uma casa, Residencial com três quartos, sendo uma suite, sala cozinha, banheiro, varanda na frente e lateral , podendo portanto , preencher e assinar guias , solicitar e preencher os formulários, requerimentos, regularizar junto a Prefeitura, se for necessário, certidões, nada costa, efetuar pagamentos de parcelas, podendo doar, vender, alugar,juntar e retirar documentos, prestar declarações e informações , apresentar provas, cumprir exigências , pagar taxas, multas, emolumentos dar e receber quitações se necessário for, quitar, saldo devedor mesmo por antecipação,retirar qualquer tipo de bloqueio, em fim praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandado

0540266

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO VOLPONI**



PROCURAÇÃO

LIVRO: 020
FOLHA: 111

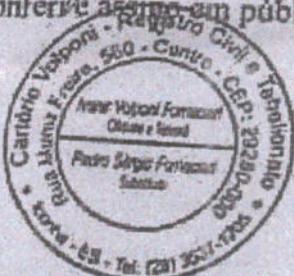
FOLHA: 111

A qualificação do(a,s) procurador(a,es) e a descrição do objeto do presente foram declarado pelo(a,s) outorgante(s), o(a,s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim a Tabeliã de responsabilidade civil e criminal, de acordo com Artigo 657, alínea "b", do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. E como assim o disse lavrei, o presente instrumento público, a pedido dele(a,s), a qual lhe(s) sendo lida aceita(ram), assina(m). Deixou de apresentar as testemunhas de acordo com Artigo 626, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Eu, IVANIR VOLPONI FORNACIARI, TABELIÃ, digitei, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (Sinal Público) da verdade. Ass) IVANIR VOLPONI FORNACIARI, TABELIÃ, MAURO LUCIO PACHECO

FORNACIARI, TABELIA, MAURO LUCIO PACHECO
TRASLADADA nesta data estando tudo conforme com o original do que dou fé.
Eu Ivanir Volponi, IVANIR VOLPONI FORNACIARI, TABELIA, digitei, subscrevi,
conferi e assinei em público e raso. Em testemunha da verdade.

Iconha-ES, 23 de janeiro de 2017.

**IVANIR VOLPONI FORNACIARI
TABELLA**



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023824.KYD2001.03800
Envolvimentos: R\$350,39 Encargos: R\$15,16 Total: R\$365,55
Consulte autenticidade em www.tes.jus.br



ELIA, digiter, subscritor
F 30.970.206/0007-06
CARTÓRIO CIVIL E TABELLIONATO
REGISTRO CIVIL E FISCAL, 550
RUA MUNIZ FREIRE, 28280-000
CENTRO, CONHA-ES